



SCHOP CONSULTING

SCHOP CONSULTING

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Ética que guia, **visão que transforma.**



1 | QUEM SOMOS

Olá a todos,

Somos a Schop Consulting, uma consultoria de Compliance que acredita na construção de culturas empresariais mais justas, através do desenvolvimento de pessoas e processos.

Fazer negócios nos dias de hoje é desafiador! Não só pela velocidade das demandas, pressão por resultados, teorias de cancelamento em redes sociais e excesso de informações, mas também pela multidisciplinariedade de temas que precisamos lidar e a multidiversidade de expectativas dos stakeholders que precisamos endereçar.

Neste sentido, o Código de Ética da Schop Consulting pretende estabelecer, de forma clara e direta, nossos compromissos inegociáveis, que devem ser considerados nas nossas relações, independente da tipologia: com colaborador, parceiro, fornecedor ou cliente.

Nossos compromissos são:

- Não negociamos a ética;
- Nosso foco está nas pessoas;
- Apoiamos a realização de negócios justos e íntegros;
- Acreditamos em relações baseadas no respeito, diversidade e transparência

Esperamos que este Código atue como sua bússola para orientar nossos negócios, nos trazendo segurança e confiança.

E como não fazemos nada sozinhos, indicamos fortemente que nossos terceiros e parceiros conduzam seus negócios com transparência e integridade e estejam comprometidos com o respeito, sustentabilidade, diversidade, transparência, preservação dos direitos humanos e combate à corrupção.

As mudanças positivas que esperamos para o mundo começa por nós!



2 | NOSSO PROPÓSITO

Nosso propósito é impactar positivamente pessoas e empresas, com foco na integridade, respeito e diversidade.

Alinhamos nosso propósito e atividades para apoiar nossos clientes e parceiros no alcance de alguns dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados por pessoas no Brasil e no mundo.

Dos 17 objetivos ambiciosos da Agenda 2030, apoiamos na implementação das agendas dos ODSs:

- 3 (saúde e bem-estar),
- 4 (educação de qualidade),
- 5 (igualdade de gênero),
- 8 (trabalho decente e crescimento econômico),
- 16 (paz, justiça e instituições eficazes).

Os objetivos sustentáveis levam uma empresa a ser melhor para o mundo, impactando positivamente as vidas de pessoas e da cadeia de valor ao nosso redor, gerando prosperidade por meio de práticas comerciais transparentes, éticas e ambientais.

E nós, estamos aqui para apoiá-los nesta jornada, preservando o mundo em que vivemos!

Entendemos que conversas abertas, treinamentos objetivos e leves, conexões humanas e comportamentos íntegros e inclusivos, tornam as pessoas mais felizes, constroem empresas sustentáveis e produtivas, e uma sociedade mais equitativa.



3 | APLICABILIDADE

Este Código é o “nosso combinado”! Ele é aplicável a todos os Sócios, Colaboradores, e/ou Terceiros que exerçam atividades para ou em nome da Schop Consulting.

Ele traz todas as informações importantes e descreve os comportamentos esperados nas nossas relações internas, entre os sócios e Colaboradores; e externas, com Terceiros, Agentes Públicos Clientes e Concorrentes.

Todos devem estar cientes deste conteúdo e premissas, a fim de estarem alinhados com os valores e propósitos da Schop Consulting, uniformizando entendimentos sobre temas complexos e evitando situações cinzentas no dia a dia.

Além das regras aqui registradas, é obrigatório o entendimento e cumprimento de todas as legislações brasileiras em vigor, em especial aquelas relacionadas a anticorrupção, combate ao assédio e discriminação, equidade de gênero e a saúde e segurança das pessoas.

Não há exceções às regras previstas neste Código, devendo o mesmo ser aplicado em sua plenitude, por todos.

Em caso de descumprimento das regras aqui explicitadas, encorajamos fortemente o envio de email para renata@schopconsulting.com.br

Nosso objetivo é sermos cada dia melhores, aprimorar nossos processos internos e desenvolver nossos Colaboradores e Terceiros.

3 | ÉTICA & INTEGRIDADE

4.1 – Relacionamento com Terceiros, Clientes e Concorrentes

Todas as interações com Terceiros, incluindo Clientes e Concorrentes realizadas pelos Sócios, Colaboradores ou Terceiros (que venham agir em nome da Schop Consulting) deverão ser pautadas na Ética, Respeito e Transparência.



Os envolvidos nas contratações de Terceiros são responsáveis pelo fiel cumprimento das disposições deste Código e deverão zelar para que as contrapartes escolhidas tenham boa reputação no mercado e respeitem as regras do Código. Os Terceiros devem respeitar as legislações anticorrupção, trabalhista e ambiental aplicáveis.

A concorrência leal permeia os negócios e atividades da Schop Consulting. Respeitamos os nossos Concorrentes e não compactuamos com práticas de combinação de preços, cartelização, ou qualquer outra medida ilegal para obtenção de informações de seus Concorrentes ou de vantagens comerciais indevidas, sejam elas feitas por Colaboradores ou Terceiros.

A Schop Consulting tem o compromisso com a prestação de serviços de qualidade e pela excelência no relacionamento e satisfação dos Clientes.

Para nós, prestar um bom atendimento aos nossos Clientes compreende respeitar contratos, observar prazos e condições negociadas, manter a confidencialidade quanto a valores, projetos ou estratégias de negócio que conosco tenham sido compartilhadas, além de todo o tratamento deve ser pautado pela cordialidade, cortesia, respeito

5 | ANTICORRUPÇÃO & ANTISUBORNO

A Schop Consulting tem uma Política Anticorrupção e Antissuborno para prevenir atos de corrupção e de suborno em todas as suas atividades. Temos tolerância zero a prática de atos ilícitos ou antiéticos, pagamentos ou situações de suborno que possam gerar facilitação, influências ou favorecimentos indevidos, e outros atos de corrupção, seja pública ou privada.

Este compromisso com a honestidade e integridade permeia os nossos negócios e esperamos que Colaboradores e Terceiros atendam aos mesmos padrões ao atuarem em nosso nome.

Qualquer descumprimento da Política Anticorrupção e Antissuborno ou às Leis Anticorrupção, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada e imediata do contrato de trabalho ou quebra de contrato, independentemente de qualquer notificação.



Não negocie, ofereça, prometa, receba, viabilize, pague, autorize ou proporcione suborno em nome da Schop Consulting!

5.1 – Conflito de interesses

Um Conflito de Interesses é um conflito real ou aparente que pode surgir quando suas atividades e relações pessoais, familiares, sociais ou políticas interferem ou têm o potencial de interferir em suas responsabilidades e deveres da Schop Consulting, gerando um real ou potencial favorecimento.

Os Sócios, Colaboradores ou Terceiros que vierem a atuar em nome da Schop Consulting devem evitar qualquer conflito de interesses real ou aparente, e não devem utilizar seu cargo ou posição para obter vantagens ou benefícios indevidos, direta ou indiretamente, para si mesmo, qualquer outro negócio ou pessoa relacionada.

Se tratando de Colaboradores e Terceiros, é necessário endereçar e informar eventuais situações que possam comprometer a transparência dos negócios, como por exemplo:

- Receber qualquer benefício pessoal de um fornecedor, cliente, concorrente ou qualquer outra organização que tente fazer negócios com a Schop Consulting
- Utilizar indevidamente as informações da Schop Consulting ou divulgar informações privilegiadas
- Usar informações confidenciais ou privilegiadas em benefício próprio ou de um Terceiro.

Todos os Colaboradores ou Terceiros devem evitar a participação em quaisquer atividades que possam prejudicar a sua reputação ou a reputação da Schop Consulting e comprometer a relação de confiança que existe.

Um potencial conflito de interesse não é necessariamente uma violação ao Código de Ética, mas não o reportar é!



5.2 – Pessoas Politicamente expostas (PEPs) e Agentes Públicos

A Schop Consulting não concederá qualquer benefício que possa influenciar indevidamente Agentes Públicos ou Pessoas Politicamente Expostas, ou que possam caracterizar real ou potencial conflito de interesses.

A contratação de Pessoas Politicamente Expostas ou de Agentes Públicos como Colaboradores ou Terceiros da Schop Consulting, será avaliada e aprovada pelos Sócios.

5.3 – Relacionamento de Parentesco, Amoroso ou por Afinidade

Não há vedação na contratação e/ou subordinação de Colaboradores que tenham relacionamento de parentesco, amoroso ou por afinidade, desde que reportadas aos Sócios e mantida a transparência e imparcialidade nas decisões e execução das atividades em favor da Schop Consulting.

6 | DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

DOAÇÃO: é todo ato em que uma pessoa física ou jurídica, por liberalidade, transfere coisa (dinheiro, prestação de serviço, bens ou vantagens diversas) de qualquer valor do seu patrimônio para outra, que os aceita. **Normalmente há um aspecto benéfico envolvido.** As doações podem ocorrer mediante a celebração de contrato escrito ou verbal, expressa ou tacitamente, com ou sem condições presentes ou futuras, assim como as partes envolvidas podem ou não ser divulgadas.

PATROCÍNIO: é qualquer transferência ou contribuição, pecuniária ou não (serviços ou materiais) realizada pela Empresa para um evento organizado por Terceiros, em troca de contrapartidas que tenham por **objetivo agregar valor à marca, fortalecer um conceito, gerar reconhecimento ou ampliar o relacionamento da Empresa com seus públicos de interesse em geral.**

Doações e Patrocínios realizados pela Schop Consulting são avaliadas e realizadas de acordo com o interesse e conveniência dos Sócios, obedecendo aos princípios de ética, transparência e boa-fé, respeitando as leis aplicáveis. A Schop Consulting não realiza doações que tenham natureza política, para candidatos ou partidos políticos, conforme vedação legal.



6.1 – Participação em atividades políticas

As atividades políticas dos Sócios ou Colaboradores devem ser exercidas fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente, sem a utilização de quaisquer recursos da Schop Consulting, sendo proibida qualquer forma de divulgação ou vinculação de propaganda política em nossas instalações ou redes sociais.

O mesmo se aplica a todos os prestadores de serviços, quando no exercício de suas atividades em parceria com a Schop Consulting.

Os sócios da Schop Consulting estão vedados a concorrer às eleições sem a devida ciência e aprovação prévia do outro. Colaboradores também deverão comunicar previamente a candidatura aos Sócios.

As doações com natureza política, para candidatos ou partidos políticos, realizadas pelos Sócios ou Colaboradores, em sua esfera pessoal, poderão ser feitas, desde que não estejam vinculadas em nome da Schop Consulting e não objetivem influenciar qualquer ação ou decisão dos beneficiados ou de terceiros a eles relacionados.

A Schop Consulting é uma empresa apartidária e respeita o direito individual dos Colaboradores e Terceiros quanto ao seu envolvimento político e sindical.

7 | AMBIENTE DE TRABALHO POSITIVO

A A Schop Consulting está comprometida em manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo a todos os Colaboradores e Terceiros. A cordialidade é uma premissa nos relacionamentos e interações com qualquer pessoa e em qualquer situação, devendo ser respeitadas todas as opiniões, bem como as regras que visam estimular um bom ambiente de trabalho.

7.1 – Diversidade

A A Schop Consulting, ao executar suas atividades e projetos, busca focar esforços e oportunidades que objetivem a representatividade, visibilidade, respeito e equidade para mulheres, negros/negras, pessoas com deficiência e LGBTQIA+.



Nosso objetivo é, em conjunto com Clientes e internamente, construirmos uma cultura de inclusão, por meio de habilitação, engajamento e empoderamento de grupos sub representados, dando vez e voz.

Levamos em consideração os desafios estruturais e culturais para, quando da contratação de pessoas ou criação de parceiras, focarmos em oportunidades claras para grupos sub representados, ampliando a multidisciplinariedade de visões e experiências.

Acreditamos que a diversidade é um passo importante à justiça e a inclusão, bem como ao cumprimento de direitos humanos!

7.2. – Respeito às pessoas

A contribuição de cada pessoa durante as atividades da Schop Consulting só se dará plenamente e só poderá ser corretamente avaliada quando existir respeito, confiança e dignidade no ambiente de trabalho.

O respeito ao outro é uma premissa levada a sério por nós! Comportamentos inadequados ou abusivos, assédio moral e sexual, importunação sexual, discriminação e bullying, ou outras formas de abuso de poder, bem como agressões físicas ou verbais, ameaças, não serão toleradas, em hipótese alguma.

7.2.1 – Comportamento inadequado e Bullying

Os comportamentos inadequados são micro agressões que constroem outra pessoa de forma esporádica e não intencional. São nocivas e depreciativas ao clima organizacional e ambiente de trabalho.

Já o Bullying, é um ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, humilhar, discriminar, agredir, ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Bullying é crime e não é tolerado em nenhuma situação!



7.2.2 – Assédio Moral

O assédio moral consiste na exposição ou violação da dignidade ou integridade psíquica ou física, individualmente ou em grupo, por meio de conduta abusiva, que ocorre de forma repetitiva e prolongada no tempo; expondo pessoas a situações de humilhação, constrangimento, intimidação, agressividade, menosprezo; interferindo negativamente tanto na sua vida pessoal quanto na sua vida profissional, causando-lhe dano.

Essa conduta não depende da intencionalidade de quem pratica o ato para se materializar. Basta que preencha os requisitos descritos no conceito e atente contra a integridade, a identidade e a dignidade humana, causando degradações das relações no ambiente de trabalho e muitas vezes impactando a estabilidade emocional e física da vítima.

O assédio moral é toda e qualquer atitude reiterada, comportamento inadequado, palavra, gesto, que se traduza em danos e submeta a vítima constantemente a situação vexatória, ocasionando dano.

- **Assédio moral institucional, organizacional ou coletivo:** ocorre quando a Empresa incentiva ou tolera atos de assédio. Se caracteriza pelo processo contínuo de hostilidades e constrangimento, estruturado por meio de estratégias da organização, que tem como objetivo imediato aumentar a produtividade, diminuir custos, reforçar o controle ou excluir trabalhadores que a organização não deseja manter em seu quadro, se aproxima do bullying, por ter como alvo vítimas vulneráveis.

- **Assédio moral vertical:** Ocorre entre pessoas de nível hierárquico diferentes, chefes e subordinados, e pode ser: (i) Descendente: quando praticado por uma pessoa em posição de hierarquia superior, como chefes em relação aos subordinados. (ii) Ascendente: quando praticado por uma pessoa em posição de hierarquia inferior, ou seja, por subordinado ou grupo de subordinados contra o chefe.

Por vezes se manifesta de forma sutil, velada ou dissimulada, tornando o reconhecimento do confronto difícil pelas partes envolvidas e, conseqüentemente, excluindo da pessoa ou grupo assediado a possibilidade de defesa e resistência.



7.2.2.1 – Feedback negativo e avaliações de desenvolvimento

É importante distinguir o assédio moral de outros temas como: conflitos no trabalho, feedbacks negativos e avaliações de desenvolvimento. Os conflitos fazem parte das relações humanas e de trabalho, por isso, nem toda situação de atrito ou discordância constitui assédio moral. Saiba identificá-los!

Obviamente não somos perfeitos e, eventualmente, poderemos entregar algo no trabalho sem a devida qualidade, técnica ou prazo esperado. Esta conversa, por mais difícil que seja, deve ter caráter construtivo, com foco em desempenho.

7.2.3 – Importunação Sexual

É um crime que se materializa quando, sem a anuência do outro, alguém pratica ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiros. Na importunação sexual, não há hierarquia envolvida, apenas a prática do ato libidinoso, sem o consentimento do outro.

7.2.4 – Assédio Sexual

O assédio sexual é crime, definido como o ato de constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função.

Aqui, o exercício de poder é um requisito essencial!

Ao contrário do assédio moral, o assédio sexual não precisa de repetição! Basta que alguma das situações acima aconteça uma única vez que será configurado.

7.2.5 – Discriminação

Estamos comprometidos em construir um ambiente de trabalho positivo, não discriminatório! Portanto, não toleramos qualquer tratamento diferenciado ou segregatício por força da etnia, nível social, nacionalidade, religião, idade, aposentadoria, invalidez, gênero, estado civil, orientação sexual, condição de saúde, gravidez, filiação a sindicato, filiação política ou outras características protegidas por lei, será tolerado.



Alguns tipos de discriminação:

Capacitismo: contra pessoas com deficiência.

Etarismo: contra uma pessoa ou um grupo de pessoas em função da idade cronológica.

Gordofobia: preconceito ou estigma contra pessoas com sobrepeso ou obesidade.

LGBTFOBIA: discriminação, preconceito ou violência contra pessoas com base em sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Misoginia: desprezo, aversão ou ódio em relação a mulheres, frequentemente manifestado por meio de atitudes e comportamentos discriminatórios e violentos.

Racismo: com base em cor, raça ou etnia, pressupondo a superioridade de uns em relação a outros e a negação de direitos e oportunidades com base nessa crença.

Xenofobia: contra diferentes culturas. Representação caricatural de pessoas, comportamentos e sotaques de uma determinada região e pela crença de que as vítimas são cultural, econômica e intelectualmente inferiores.

7.3 – Saúde e Segurança

A Schop Consulting mantém atenção constante à saúde e à segurança de todos com quem se relaciona, de acordo com as normas e leis vigentes.

Não toleramos qualquer forma de violação aos direitos humanos, a exemplo de: trabalho forçado e/ou análogo à escravidão, tortura e/ou condições de trabalho que sejam degradantes, trabalho infantil, desrespeito, discriminação, intimidação, agressão, exploração.

É esperado que os Terceiros e quaisquer parceiros estejam alinhados conosco nestas premissas. Não compactuamos com tais práticas e caso sejam identificadas, serão tomadas as medidas equivalentes.

É, portanto, dever de todos cumprir e zelar para que as normas de saúde e segurança do trabalho sejam observadas em seus ambientes de trabalho.



8 – Preservação do Meio Ambiente

Temos como premissa atender às legislações ambientais aplicáveis ao nosso negócio, manter um processo contínuo de melhoria de nossa performance ambiental, implementando esforços para diminuirmos, cada dia mais, nosso impacto no planeta.

Aqui na Schop Consulting, firmamos o nosso compromisso com o meio ambiente deixando de imprimir documentos e cartões de visitas.

9 | Privacidade dos Dados e Segurança da Informação

Nós cumprimos todas as leis, regulamentos e normas locais aplicáveis com relação à segurança da informação, privacidade de dados, ao uso de informações confidenciais e privilegiadas, bem como a direitos de propriedade intelectual relacionados à marca, marcas comerciais, direitos autorais e patentes.

A Schop Consulting adota todas as medidas necessárias para garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais, estando em conformidade com a legislação aplicável ao tema em todo o território nacional – em especial, com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - “LGPD”). Para nós, as informações dos nossos Clientes e Terceiros são ativos valiosos.

10 | Registros Contábeis adequados e combate a fraudes

Estamos comprometidos em garantir que todos os ativos, passivos, transações e outras atividades da Schop Consulting com impacto financeiro real ou potencial sejam registrados em detalhes razoáveis para permitir que a transação seja identificada, por isso, é vedado na Schop Consulting qualquer lançamento ou registro de transações de maneira obscura ou omiti-las, parcial ou completamente, dos controles e registros contábeis, devendo todas as transações comerciais realizadas serem lançadas no período adequado. É absolutamente vedada a manutenção de qualquer conta contábil não divulgada ou não registrada para qualquer fim.

Todas as transações e pagamentos realizados pela Schop Consulting serão informados para a contabilidade para que sejam devidamente apurados, justificados e lançados nos registros contábeis, e nenhuma operação de cunho econômico, financeiro ou patrimonial que envolva a Schop Consulting deverá ser realizada sem o adequado registro nos livros comerciais ou fiscais.



Os documentos de suporte para as transações serão mantidos e arquivados de acordo com os prazos legais.

11 | Preservação ao patrimônio e reputação da Schop Consulting

O valor da imagem para a Schop Consulting é fruto de muito trabalho e credibilidade. Cabe a todos nós preservar e zelar esta imagem.

Consideramos vital mantermos essa reputação em nossos negócios, motivo pelo qual temos uma abordagem de tolerância zero a atos de corrupção e discriminação.

A preservação e uso adequado dos ativos e recursos da Schop Consulting é de inteira responsabilidade daqueles que os utilizam, devendo os proteger e salvaguardar, sejam eles materiais ou intelectuais, utilizando-os com zelo e responsabilidade, protegendo-os de perda, dano, mau uso ou desperdício. Fica vedado o uso para finalidade particular, de interesse de terceiros ou incompatíveis com os seus interesses.

11.1 – Comportamento em redes sociais e manifestações políticas

É esperado que a presença e interações dos Sócios, Colaboradores e Terceiros que venham a interagir em nome da Schop Consulting nas redes sociais seja pautada pelo respeito ao próximo e pela civilidade, observando a legislação vigente.

Nós não misturamos as opiniões pessoais com os negócios da Schop Consulting, por isso, também não emitimos opiniões políticas.

A menção da Schop Consulting nos perfis pessoais deve ocorrer de forma respeitosa.

12 | Disposições Finais

As disposições deste Código serão levadas ao conhecimento dos Sócios, Colaboradores, Terceiros e qualquer outro que venha a se relacionar com a Schop Consulting e entram em vigor na data de sua publicação e vigorarão por dois anos, devendo ser realizadas revisões periódicas no Código, de forma a atualizá-lo, garantindo sua melhoria contínua.